



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 14/2019–PROPI/IFRN**

**SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELA EDITORA IFRN**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público este Edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de propostas de livros a serem publicados pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFRN, conforme disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Este Edital apresenta as normas para submissão e seleção dos livros a serem publicados em 2019, com vistas a executar a política editorial da Editora IFRN.
- 1.2. Para contribuir com a produção e a disseminação do conhecimento nas mais diversas áreas, como também com a democratização do acesso e apoio institucional para publicações de livros em formato impresso e/ou eletrônico, este Edital dispõe sobre a seleção de propostas de livros a serem publicados pela Editora IFRN referentes ao ano de 2019.

**2. DO OBJETIVO**

- 2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 2 (duas) obras originais e inéditas para publicação pela Editora IFRN relativas ao exercício 2019, de acordo com os seguintes escopos:
  - 2.1.1. Um livro paradidático;
  - 2.1.2. Um livro fruto de produção discente no IFRN.

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Para participação neste edital, os conceitos dos livros expostos no item 2 são entendidos da seguinte maneira:
  - 3.1.1. Livro paradidático – Livros que, apesar de não terem caráter precipuamente didático, são utilizados para esse fim. São narrativas de caráter educacional.
  - 3.1.2. Livro de produção discente do IFRN – Obra de autoria dos estudantes do IFRN, que pode ser relativa a qualquer área do conhecimento e gênero textual (livros de contos, romance, poesia, produção técnica etc.)
- 3.2. O quantitativo de obras definido no subitem 2.1 será selecionado e distribuído por área do conhecimento/coleção, conforme disposto a seguir:
  - 3.2.1. Livro paradidático – 1 (uma);
  - 3.2.2. Livro de produção discente do IFRN – 1 (uma);
- 3.3. Cada obra terá uma tiragem de duzentos (200) exemplares impressos, além de uma versão digital em PDF (disponibilizado para download no portal Memória – Repositório

institucional do IFRN). Aos autores, caberá uma cota de 10% dos livros impressos, sendo expressamente proibida a comercialização das obras sob quaisquer formas, dentro do período do contrato.

3.4. Não será permitido inserir, após a submissão ao Edital, prefácio, texto e foto do(s) autor(es), ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela Editora IFRN e que estejam relacionados com a qualidade de imagens e/ou arquivos similares.

#### **4. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS**

Para inscrever a obra, autoral ou coletânea, de escrita original e inédita, e em língua portuguesa, será necessário atender aos seguintes requisitos:

- 4.1. Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro, conforme critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação – livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- 4.2. Os originais deverão estar formatados de acordo com as normas da ABNT (NBR 14724 para a estrutura do trabalho, exceto os itens 4.1.4 e 4.1.9 da referida norma, que não precisam constar; NBR 10520 para citações e NBR 6023 para referências) e com um mínimo de 50 (cinquenta) páginas em Word, formato A4, conforme modelo apresentado no Anexo I.
- 4.3. As obras serão impressas tendo como referência as seguintes especificações:
  - 4.3.1. CAPA: duplex especial 250 g/m<sup>2</sup>, 4x0 cor(es), no formato aberto 507x210 mm (incluindo orelhas com 70x210 mm), no formato fechado 148 x 210 mm, plastificação fosca;
  - 4.3.2. MIOLO: de 2 pag. em polen soft 80 g/m<sup>2</sup>, 1x1 cor(es) iguais, no formato fechado 148x210 mm; acabamento: refilado, dobra cruzada, intercalado, vincado (capa).
- 4.4. As obras selecionadas para a categoria paradidáticos terão flexibilidade de formato, observando-se o orçamento disponível:
  - 4.4.1. CAPA: duplex especial 250 g/m<sup>2</sup>, 4x0 cor(es), formato a definir, no formato fechado 148 x 210 mm, plastificação fosca;
  - 4.4.2. MIOLO: de 2 pag. em couchê (gramatura a definir), 4x4 cor(es) iguais, no formato fechado a definir; acabamento a definir.
- 4.5. As ilustrações da obra na categoria “paradidáticos” são de responsabilidade do autor. Este deverá providenciar a seguinte documentação:
  - 4.5.1. Autorização por escrito em que o ilustrador ceda sua arte para publicação sem limitação de prazo;
- 4.6. À Editora IFRN não cabe nenhum ônus no que tange ilustração da obra.
- 4.7. Não serão aceitas propostas de reedições de livros.
- 4.8. Não serão aceitas obras que contenham capítulos ou partes já publicadas em revistas, periódicos e coletâneas ou que contiverem plágios ou autoplágios (trechos transcritos na íntegra de própria autoria ou de outros autores sem a devida referência), podendo ser excluídas do fluxo editorial a qualquer momento da produção.
- 4.9. Cada autor e/ou organizador poderá concorrer com apenas um original, isto é, seu nome não poderá aparecer em mais de uma obra submetida a este Edital, devendo este(s), pois, estar atento(s) para que não submeta(m) mais de uma obra ao processo

de publicação no exercício 2019, sob pena de ser(em) excluída(s) do processo de seleção.

- 4.10. Cada autor e/ou coautor, organizador e/ou coorganizador poderá aparecer somente em até dois capítulos na mesma obra (coletânea) como autor ou coautor; caso o original possua prefácio ou posfácio, estes não deverão ser feitos por algum autor, coautor, organizador ou coorganizador da obra.

## 5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. Os interessados deverão submeter a obra pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no período de 12 de julho a 11 de agosto, conforme cronograma deste Edital, constante no Anexo II.
- 5.1.1. A submissão de obras pelo SUAP está detalhada no anexo XI deste edital.
- 5.1.2. Apenas autor(es) e organizador(es) da obra estão aptos a submetê-la via Suap, não sendo permitido que coautores o façam, sob pena de exclusão da obra do processo seletivo.
- 5.1.2.1. Para a categoria mencionada no item 3.1.1 deste edital, todos os autores, internos ou externos à instituição, que possuam material paradigmático que se encaixe na descrição do item, estão aptos a participar.
- 5.1.2.2. Para a categoria mencionada no item 3.1.2 deste edital, apenas alunos da instituição que possuam material conforme descrição do item estão aptos a participar.
- 5.1.3. Os participantes externos à instituição que desejarem concorrer na categoria de livros paradigmáticos devem ser previamente inscritos no Suap, pela Editora IFRN, no período de 12 a 21 de julho, para que estejam aptos a submeter obras. Desse modo, os interessados devem preencher o Formulário de submissão de proposta para publicação para participantes externos ao IFRN, disponível no link: <https://goo.gl/7FzEHZ>
- 5.1.3.1. após a inscrição via formulário, a Editora IFRN irá cadastrar o participante, que irá receber, no e-mail que informou, uma mensagem com um *link* informando o seu login (correspondente ao CPF) e requisitando o cadastro de uma senha, concedendo permissão para submeter sua obra no SUAP.
- 5.2. No momento da submissão, os interessados deverão apresentar, mediante envio (upload) no SUAP, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital, a seguinte documentação:
- 5.2.1. Na aba “Arquivo da obra”, em “Obra completa” deve ser anexado 1 (um) arquivo, em formato zip ou rar, contendo a seguinte documentação:
- 5.2.1.1. um (1) arquivo com a obra completa com dados de identificação, no formato docx;
- 5.2.1.2. um arquivo no formato docx com uma sinopse para quarta capa do livro, contando, aproximadamente, 800 caracteres sem espaço;
- 5.2.1.3. fotografia do(s) autor(es)/organizador(es) em alta resolução, no formato jpeg, juntamente com um arquivo no formato docx contendo uma minibiografia do(s) autor(es)/organizador(es), contendo, aproximadamente, 300 caracteres sem espaço.

- 5.2.2. Na aba “Obra sem identificação”, deve ser inserido um (1) arquivo da obra completa, no formato docx, sem dados que possam identificar a autoria e/ou organização da obra (dedicatória, agradecimentos, prefácio identificado, anexos, apêndices ou qualquer identificação ao longo do texto).
- 5.2.2.1. caso o arquivo da obra completa de que trata o item 5.2.2 possua algum tipo de informação que permita a identificação do(s) autor(es) e/ou organizador(es), a obra será excluída do processo de seleção, sem direito a posterior recurso.
- 5.3. Caso a obra seja aprovada para entrar no fluxo editorial, após passar pela análise preliminar e de mérito (ver item 6), o autor/organizador deve assinar, via SUAP, os seguintes termos:
- 5.3.1. Termo de compromisso do autor com a Editora IFRN (anexo III);
- 5.3.2. Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais do Autor (anexo VI);
- 5.3.3. Caso seja necessário, também devem ser entregues os seguintes termos:
- 5.3.3.1. termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e depoimentos (anexo VII);
- 5.3.3.2. termo de autorização para uso de Imagem e Fotografia (anexo IX);
- 5.3.3.3. termo de Cessão de Direito de Uso e Nome de Menor (anexo X).
- 5.4. Cada obra só poderá ter até 3 (três) autores ou 3 (três) organizadores.
- 5.5. Caso o autor/organizador submeta a mesma obra mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.
- 5.6. As obras submetidas pelos/as autores/as deverão atender as disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:
- 5.6.1. Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- 5.6.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- 5.6.3. Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- 5.6.4. Violam qualquer lei ou sejam antiéticos;
- 5.6.5. Tenham sido produzidos por terceiros.

## 6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:
- 6.2. **Verificação de atendimento às normas do edital** – consiste na verificação das condições técnicas necessárias para a submissão de livros, de acordo com o item 5.2 deste edital e com o anexo IV, e posterior homologação da inscrição.
- 6.3. **Análise Preliminar** – consiste na análise preliminar dos livros propostos para publicação, cuja inscrição tenha sido homologada, nos termos do item anterior.
- 6.3.1. A análise preliminar será realizada pela Editora IFRN e validada pelo seu Conselho Editorial, de acordo com os aspectos quantitativos e qualitativos estabelecidos no Anexo V;

- 6.3.2. Após a análise e validação, as obras serão classificadas em ordem decrescente, por escopo, sendo posteriormente encaminhadas para análise de mérito;
- 6.3.3. Essa etapa é classificatória, cabendo recursos, que deverão ser interpostos até 48h após a divulgação do resultado, por meio de processo eletrônico via SUAP, que deverá ser encaminhado para a Coordenação da Editora (COEDI), com a devida justificativa.
- 6.3.4. A etapa da análise preliminar terá peso 1 (um) na nota final atribuída ao livro.
- 6.4. **Análise de Mérito:** consiste no julgamento dos livros propostos para publicação por pareceristas *ad hoc* e pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.
  - 6.4.1. As obras classificadas na etapa anterior passarão por análise de mérito de dois (2) pareceristas *ad hoc*, que atribuirão nota de (0 a 10) e emitirão parecer recomendando ou não sua publicação, o qual será encaminhado para análise e deliberação pelo Conselho.
  - 6.4.2. O Conselho Editorial receberá o parecer e classificará as obras em ordem decrescente, calculando a média ponderada de acordo com os pesos atribuídos para a análise preliminar e análise de mérito.
  - 6.4.3. Se houver discrepância entre os dois (2) pareceristas, caso o Conselho Editorial julgue necessário, poderá ser consultado mais um (1) parecerista, também *ad hoc*, para dirimir dúvidas em relação ao julgamento da obra.
  - 6.4.4. Os pareceres apenas dão suporte ao Conselho Editorial, reservando-se a este colegiado a decisão final sobre a publicação ou não do livro, analisando caso a caso e determinando a aprovação definitiva das obras para entrada no fluxo editorial ou não.
  - 6.4.5. Fica garantido o anonimato de autores/organizadores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.
  - 6.4.6. Essa etapa é eliminatória, não cabendo recursos.
  - 6.4.7. Caso haja empate na nota final, após a análise de mérito, será adotado o seguinte critério de desempate, tendo prioridade na classificação o autor que:
    - 6.4.7.1. possua maior tempo na instituição.
  - 6.4.8. A etapa da análise de mérito terá peso 9 (nove) na nota final atribuída ao livro.
- 6.5. As obras serão validadas pelo Conselho Editorial, considerando sua viabilidade técnica e relevância para uma ou mais áreas de conhecimento, assim como seu atendimento às normas deste Edital e à política Editorial da Editora IFRN.
- 6.6. Após aprovação e seleção das 02 (duas) obras a serem publicadas, o Conselho Editorial as encaminhará para a Editora IFRN, onde percorrerão fluxo editorial próprio.
  - 6.6.1. O fluxo editorial, de responsabilidade da Editora IFRN, consiste na adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, distribuição (impressa e no repositório institucional) e divulgação, conforme disposto no Anexo VI.
  - 6.6.2. A Editora IFRN convocará os autores e organizadores que tiveram suas obras aprovadas para assinatura dos termos:

- 6.6.2.1. de cessão de direitos autorais, conforme Anexo VII (deve ser assinado apenas por autor e/ou organizador, não sendo necessária a autorização dos coautores para este termo);
  - 6.6.2.2. de uso de imagens, textos, voz e depoimentos, quando for o caso (Anexo VIII);
  - 6.6.2.3. de autorização para uso de nome de menor (Anexo X).
- 6.6.3. Durante todas as etapas do fluxo editorial, os autores, organizadores e/ou coautores devem estar disponíveis para cooperar com a Editora IFRN.

## **7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO**

- 7.1. Os proponentes serão informados do resultado da submissão após a avaliação do Conselho Editorial, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo II.
- 7.2. A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste Edital, podendo a Editora IFRN, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.
- 7.3. As obras serão publicadas com recursos próprios do IFRN, mediante disponibilidade orçamentária.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. É vedada a participação de membros do Conselho Editorial da Editora IFRN e de servidores ou estagiários da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, na condição de autor/organizador, neste edital.
- 8.2. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: [editora@ifrn.edu.br](mailto:editora@ifrn.edu.br).
- 8.3. Ao submeter uma proposta de publicação de livro, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 8.4. A Editora poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.
- 8.5. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.
- 8.6. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

Natal, 12 de julho de 2019.

Márcio Adriano de Azevedo  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

## ANEXO I – ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

1. NÃO pinte as fontes, a não ser que seja de total necessidade para o conteúdo da obra;
2. NÃO use fontes que não seja *Arial*, tamanho 12, conforme este documento, a não ser que seja de total necessidade para o conteúdo da obra. Ajuste as margens do documento para 2 cm em todos os lados;
3. Use o formato A4 para o seu documento.
4. NÃO insira imagens de baixa qualidade. Procure manter uma qualidade razoável, que torne as imagens facilmente visualizáveis e imprimíveis.
5. Procure usar fotografias que obedçam a regras profissionais, conforme orientações contidas no link abaixo:

<https://manualdohomemmoderno.com.br/tecnologia/9-regras-simples-de-como-tirar-boas-fotos>

6. Ainda sobre as imagens, caso elas sejam produzidas por terceiros, os termos de autorização de voz, imagem e texto devem ser preenchidos e entregues à Editora IFRN, conforme item 6.6.2.2. deste Edital.
7. Caso utilize imagens retiradas da internet em seu livro, selecione apenas as que possuam direitos de uso marcado para reutilização, citando abaixo a fonte e o caminho (link) para acessá-la.
8. Caso seja utilizado o nome de um menor de idade na obra, um termo de autorização para uso de nome de menor deve ser preenchido pelo responsável e entregue à Editora IFRN, conforme item 6.6.2.3. deste Edital

**Observação:** os termos mencionados nos itens 6 e 7 podem ser encontrados também em: <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao>

9. Como as imagens no miolo serão impressas em tons de cinza (1x1 cores), observe se as imagens não perderão informação visual. Observe a resolução das imagens da obra, procurando sempre enviar imagens com alta resolução.

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Período/Data</b>
Publicação do Edital	12/07/2019
Período de Submissão das Propostas de Livros	12/07 a 11/08/2019
Período de cadastramento de autores externos à instituição no SUAP	12/07 a 21/07/2019
Homologação das inscrições	12/08/2019
Análise Preliminar	12 a 22/08/2019
Resultado da Análise Preliminar	23/08/2019
Período de interposição de recurso à análise preliminar	Até 48 horas após a divulgação do resultado da análise preliminar
Análise de Mérito	26/08 a 27/09/2019
Resultado da Análise de Mérito	30/09/2019
Período de editoração das obras	30/09/2019 a 03/02/2020
Assinatura dos Termos de Direitos Autorais	30/09 a 04/10/2019
Previsão de Lançamento das Obras	Abril/2020



---

**ANEXO III – TERMO DE ENTREGA DA OBRA E COMPROMISSO DO AUTOR COM A EDITORA IFRN**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que submeti, no âmbito do Edital nº \_\_\_\_\_ os originais da obra intitulada

\_\_\_\_\_, a fim de ser avaliada como proposta para possível publicação pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (Editora IFRN). Estou ciente de que a obra acima mencionada será submetida às condições de análise e avaliação estabelecidas no referido Edital, para, então, caso seja aprovada, percorrer o fluxo de editoração da Editora IFRN. Dessa forma, em caso de aprovação da obra, autorizo a Editora IFRN a dar andamento ao processo editorial e comprometo-me a assinar o Contrato de Cessão de Direitos Autorais da obra, passando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte os direitos autorais sobre a referida obra. Em caso de desistência de minha parte em qualquer fase do processo de edição e/ou publicação desta obra, comprometo-me a pagar pelos serviços já prestados.

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO –  
ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO EDITAL**

<p><b>Título da obra:</b></p> <p><b>Área de conhecimento:</b></p> <p><b>Linha editorial:</b></p>
--

<b>FICHA DE CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA OBRA</b>			
<b>N.</b>	<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
1	Na aba "Obra completa", o envio da foto possui qualidade dentro dos padrões estabelecidos no edital.		
2	Na aba "Obra completa", o arquivo está em formato .zip ou .rar		
3	Na aba "Obra completa", foi enviado um (1) arquivo com o livro e seus respectivos dados de identificação		
4	Na aba "Obra completa", foi enviado um arquivo com uma sinopse para quarta capa do livro		
5	O arquivo inserido na aba "Obra sem identificação" não possui nenhum dado que permita o reconhecimento do(s) autor(es) /organizador(es)		

## ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ANÁLISE PRELIMINAR

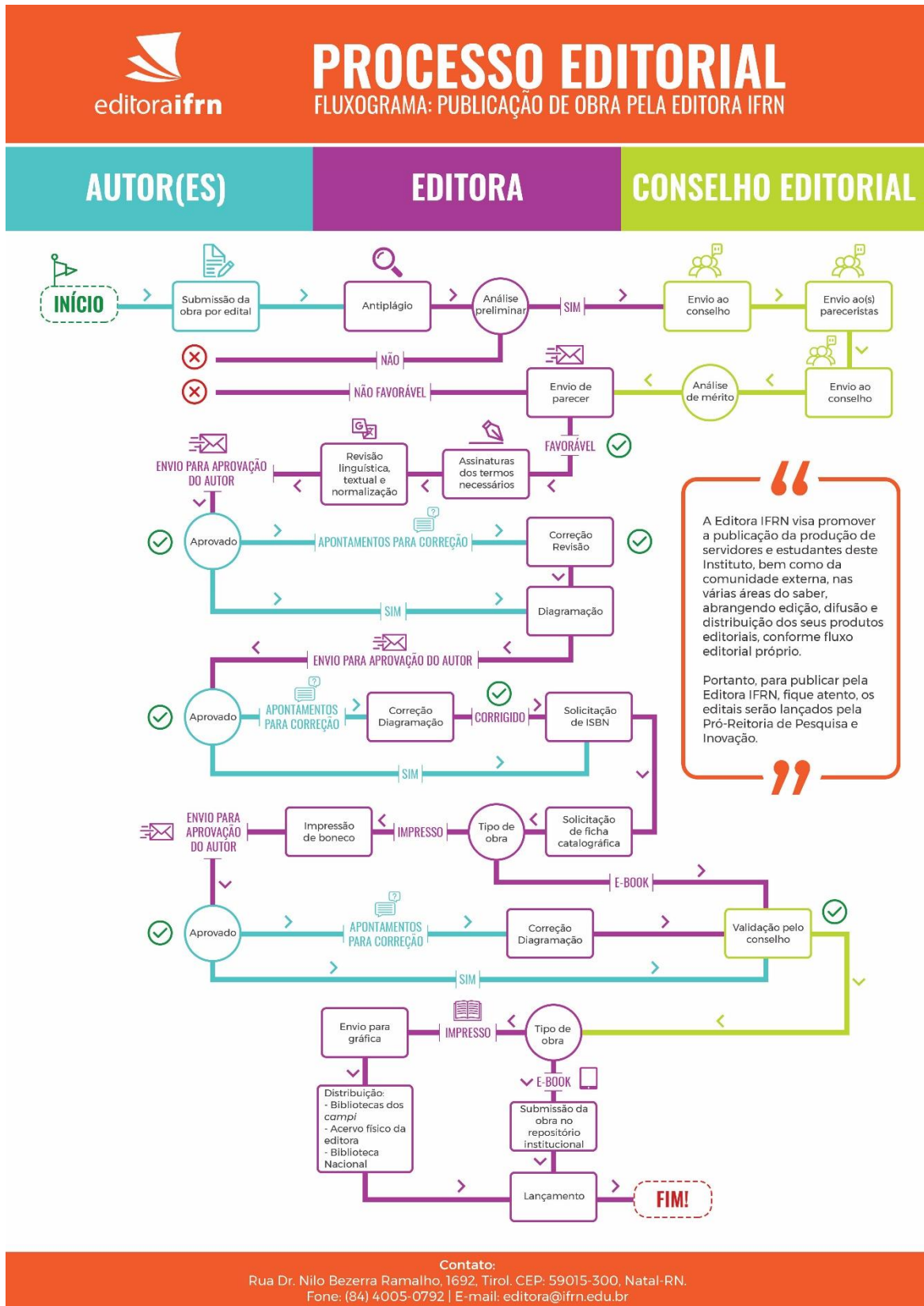
<b>Título da obra:</b> <b>Área de conhecimento:</b> <b>Linha editorial:</b>
---

Aspectos Formais													
N.	Critérios de avaliação	Pontuação											
		Não se aplica	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
1	Adequação dos títulos e subtítulos e distribuição lógica das partes do trabalho												
2	Correspondência entre citações e referências e adequação da formatação												
3	Fidelidade e adequação da transcrição de notas e citações												
4	Adequação e qualidade das ilustrações (mapas, tabelas, figuras etc.) – se não houver, assinalar “não se aplica”												
5	Pertinência das notas de rodapé – se não houver, assinalar “não se aplica”												
Aspectos Linguísticos													
N.	Critérios de avaliação	Pontuação											
		0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
6	Adequação do texto à linguagem acadêmico-científica ou literária, conforme linha editorial.												
7	Aspectos gramaticais (ortografia, concordância, regência)												
8	Objetividade (concisão na exposição das ideias, precisão no uso de termos, sem excessos)												
9	Clareza (texto coerente, sem ambiguidades, redundâncias, repetições excessivas)												
10	Fluidez (coesão, encadeamento das ideias e dos parágrafos)												

\*Quando houver “não se aplica”, a pontuação final será obtida pela média aritmética dos demais itens.

<b>Avaliação final do trabalho</b>	<input type="checkbox"/> <b>Recomendada</b>	<input type="checkbox"/> <b>Não recomendada</b>
------------------------------------	---	---

ANEXO VI – FLUXO EDITORIAL DA EDITORA IFRN



**ANEXO VII – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS****CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SENHOR(A)****E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, *nome do autor, nacionalidade, estado civil, profissão*, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor/UF, domiciliado(a) no endereço, CEP, doravante designado simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0001-68, com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, neste ato devidamente representada, conforme competência delegada pela Portaria nº 1469/2017-Reitoria/IFRN, de 17/05/2017, pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação **MÁRCIO ADRIANO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/RN, inscrito no CPF sob nº - \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente **CESSIONÁRIO**, resolvem, entre si, de maneira justa e acordada, sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, por esta e na melhor forma de direito, a cessão gratuita de direitos autorais sobre obra produzida com apoio do IFRN, mediante as cláusulas e condições estipuladas, e voluntariamente aceitam, outorgam e celebram o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. O **CEDENTE** detém a condição de autor da obra denominada “**nome da obra**”, por ele produzida e de interesse do **CESSIONÁRIO**.

1.2. O **CEDENTE**, de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação, declara, sob as penas da lei, que é autor e titular dos direitos autorais da obra supracitada e que tais direitos estão livres e desembaraçados de todo e

qualquer ônus e/ ou gravames, podendo ser livremente cedidos, transferidos e/ou licenciados.

1.3. O **CESSIONÁRIO**, a critério e discricionariedade sua, poderá vir a utilizar a referida obra para fins de publicação por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, comercialização e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial e/ou comercial desde que as obras utilizadas para fins comerciais tenham sido financiadas com recursos próprios do autor.

1.4. O **CEDENTE** concorda em ceder e transferir todos os direitos por ele detidos em relação ao conteúdo da obra supramencionada para os fins acima descritos durante o período de vigência previsto neste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O **CEDENTE**, por força deste instrumento contratual, cede e transfere para a utilização do **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários, em regime de exclusividade, todos os direitos de autor de ordem patrimonial sobre a obra denominada “**nome da obra**”, de sua autoria, para os fins anteriormente dispostos, estando o **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários autorizados a **editar, divulgar e distribuir**, da forma como achar adequada, a referida obra.

2.2. Estão autorizados o **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários a explorar a dita obra e fazer a comunicação da mesma ao público, em qualquer veículo, processo ou meio de transmissão existente ou que venha a ser criado.

2.3. O presente instrumento é celebrado em caráter de exclusividade, comprometendo-se o **CEDENTE**, a qualquer tempo, a não utilizar ou permitir utilização, no todo ou em parte, dos textos elaborados sob a égide do presente instrumento contratual em obras próprias e/ ou de terceiros.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPRESTAÇÃO

3.1. Em contraprestação pela cessão dos direitos autorais, o **CESSIONÁRIO** se compromete a fornecer ao **CEDENTE**, após seu lançamento, até 20 (vinte) exemplares da obra.

3.2. As partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, darão total quitação pela presente cessão e transferência dos direitos autorais da obra, momento no qual renunciarão a todo e qualquer eventual direito de reclamação de quaisquer outras remunerações, reembolso ou compensação de qualquer natureza, além da aqui já prevista.

3.3. O **CEDENTE** declara ter cedido a obra “**nome da obra**” para o **CESSIONÁRIO** a título gratuito, sem que disso seja devida ao **CEDENTE** qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

4.1. A presente cessão terá validade somente para a primeira edição da referida obra, pelo período em que esta durar, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do presente instrumento contratual.

4.2. Ocorrendo a possibilidade de se ultrapassar o prazo acima previsto, as partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, obrigam-se a celebrar a renovação do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, o descumprimento por qualquer das partes, a qualquer tempo, das obrigações constantes deste instrumento contratual, sujeitará à parte inadimplente as penalidades previstas no cap. II da Lei 9.610/98.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS HERDEIROS E SUCESSORES**

6.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, seus herdeiros e sucessores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO DE TRANSMISSÃO**

7.1. Por força do presente instrumento contratual o **CEDENTE** autoriza o **CESSIONÁRIO** a transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. De igual modo, o **CEDENTE** autoriza o **CESSIONÁRIO** a ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.

7.2. Reserva-se ao **CEDENTE** os direitos de utilização da obra, sob qualquer forma, inclusive a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA UNIVERSALIDADE DA CESSÃO**

8.1. Fica convencionado que a presente Cessão de Direitos possui validade em todo o mundo, ficando o **CEDENTE** impedido de negociar os direitos patrimoniais de autor aqui cedidos ao **CESSIONÁRIO** em qualquer outro país.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O **CESSIONÁRIO** providenciará a indicação de um servidor do seu quadro permanente de pessoal para executar a fiscalização da fiel observância das disposições contidas neste instrumento contratual, sendo, desde logo indicado para tal fim, a Senhora Darlyne Fontes Virgínio, matrícula SIAPE nº 2066423.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN, Juízo da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio Grande do Norte, único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, sendo este foro irrenunciável.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em quantidade variável de vias, a depender da quantidade de **CEDENTE** por obra, ficando estabelecido o mínimo de 3 (três) vias, de igual teor e forma, para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CEDEnte

---

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



**ANEXO VIII – TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E/OU DEPOIMENTOS**

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra \_\_\_\_\_ [título da obra], eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARO que, para a utilização de imagens, textos, voz e/ou depoimentos de autoria de terceiros na obra acima nominada, observei a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata de direitos autorais, porquanto estou ciente de que: “São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

- I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;
- II - as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;
- III - as obras dramáticas e dramático-musicais;
- IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;
- V - as composições musicais, tenham ou não letra;
- VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;
- VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;
- XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;
- XII - os programas de computador;
- XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Cf. Art. 7º da Lei nº 9.610/1998).

DECLARO, também, que as imagens, textos, voz e/ou depoimentos cujos direitos autorais pertencem a terceiros, para integrar a obra acima referida de minha autoria e/ou organização, foram expressamente autorizadas por estes, obedecendo aos dispositivos da referida lei, e que estou ciente das sanções aí previstas em caso de violação.

DECLARO, ainda, que, ao utilizar imagens, textos, voz e/ou depoimentos de terceiros na referida obra, observei o texto da Constituição Federal de 1988, tendo total conhecimento de que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Cf. Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal de 1988), e que foi expressamente autorizado o uso de imagens, textos, voz e/ou depoimentos pelas pessoas retratadas ou citadas na obra acima identificada, de minha autoria e/ou organização, tudo de acordo com o texto constitucional.

DECLARO, por fim, em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº \_\_\_\_\_, ser o único responsável pelo uso das imagens, textos, voz e/ou depoimentos apresentados na mencionada obra, estando isento o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, de quaisquer responsabilidades, caso eu tenha infringido a lei.

[cidade], [dia] de [mês por extenso] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do autor/organizador]

---

**ANEXO IX – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA****Dados do Modelo:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

**Breve descrição da fotografia:**

---

---

---

---

---

**Dados do Fotógrafo:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o Modelo e o Fotógrafo acima identificados autorizam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0001-68, com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, a utilizar, **gratuitamente**, a seu critério e discricionariedade, a imagem acima descrita, com a finalidade de divulgação institucional, podendo ser veiculada em materiais como folhetos, panfletos, pôsteres, cartazes, anúncios, incluindo o uso ilustrativo em matérias, seja em meios eletrônicos (*site*, outros portais, etc.) ou físicos (livros, revistas, jornais e etc.) ou outros meios que cumpram a finalidade estipulada, sem qualquer ônus para o IFRN.

Concordam, ainda, que as imagens podem ser combinadas com outras imagens, textos e gráficos, podendo ser cortadas parcialmente, alteradas ou modificadas. E declaram ser maiores e capazes para celebrar a presente autorização, tendo lido, aceito e assinado o presente termo de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

MODELO

---

FOTÓGRAFO

**ANEXO X - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOME E IMAGEM****(Para participante menor de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), situado à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal – RN, CEP 59015-300, ou a quem a ele representar, a fazer uso do nome e da imagem do(a) menor acima identificado no livro intitulado “ \_\_\_\_\_ ”, que será publicado pela Editora IFRN.

Declaro estar de acordo com a utilização da imagem e do nome do(a) menor para fins institucionais, expográficos, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos e sociais, relacionados ao livro, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretratável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

---

## ANEXO XI – TUTORIAL DE SUBMISSÃO DE OBRAS PELO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SUAP)

1. Após o login, acesse o link de submissão de obra, que se encontra no menu: Pesquisa > Editora > Submissão de Obras > Submeter Obra;
2. Clique no link 'Submeter Obra' do edital vigente;
3. Preencha os dados do formulário de Submissão de Obra, prestando atenção aos seguintes detalhes:
  - a. Os dados previamente cadastrados no SUAP serão usados como referência para vincular os dados do autor/organizador que fizer a submissão da obra (certifique-se que seus dados estão atualizados);
  - b. O campo "Núcleos de Pesquisa" é referente aos núcleos de pesquisa do IFRN. Se houver mais de um núcleo envolvido na obra, deve-se separá-los por vírgula;
  - c. Ao selecionar o tipo "Impresso/E-book", no campo "Tipo de Submissão" ele terá o ISBN impresso e digital, mesmo que não seja impresso pela Editora IFRN;
  - d. Os documentos de textos nos campos "Obra Completa" e "Obra Sem Identificação" devem, necessariamente, ser no formato Word, podendo ser compactadas nos formatos .ZIP ou .RAR; no campo "Obra completa", o autor também deve enviar os documentos especificados em edital.
  - e. Se o arquivo enviado no campo "Obra Sem Identificação" contiver qualquer informação que identifique autores, coautores ou organizadores, a submissão poderá ser desconsiderada.
4. Após o envio do formulário de submissão, poderão ser inseridas as informações dos autor/organizadores e/ou coautores (todas essas informações são de responsabilidade do autor da submissão);
5. Após submeter a obra, o autor deve aguardar o período de análise e a confirmação do aceite da obra;
6. Caso o parecer do Conselho Editorial seja "com ressalvas", será necessário novo envio da obra, corrigida conforme o direcionamento do Conselho.
7. Os arquivos modelos para a assinatura de todos os termos necessários para a produção da obra se encontram na página da Editora IFRN, no seguinte link: <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao> ;
8. Os termos podem ser assinados de forma manual e digitalizados ou pode ser utilizada uma assinatura digital (certificado digital ou assinatura escaneada), atentando para:
  - a. Somente os autores/organizadores devem assinar o Termo de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor;
  - b. Todos os coautores (apenas para obra fruto de coletânea) devem assinar os seus respectivos Termos de autorização de publicação;
  - c. Os demais termos só devem ser assinados se houver envolvimento de terceiros ou menores de idade.

- d. O responsável pela submissão deve enviar os termos nos campos correspondentes, compactando nos formatos .ZIP ou .RAR quando mais de um arquivo do mesmo tipo de termo necessitar ser enviado;
9. Após o envio das assinaturas, será analisado se todos os termos necessários foram assinados corretamente. Caso contrário, será solicitado o envio de novos arquivos, corretamente assinados;
10. Após a confirmação das assinaturas, a obra será revisada e o autor poderá conferir as correções e as observações do revisor através dos links apresentados na aba “Revisão linguística, textual e normalização”;
11. O autor deverá enviar um arquivo com suas correções (sempre no formato Word);
12. A etapa seguinte será a diagramação. Após a conclusão da primeira versão da diagramação, o autor terá acesso aos links de download dos arquivos ou ao link externo, cadastrados na aba “Diagramação”;
13. Após a conferência da diagramação, o autor poderá, através do botão “Avaliar Diagramação” que se encontra do lado direito da tela, aprovar a diagramação ou caso necessite alguma alteração, reprovar o elemento que necessita de modificações e aponta-las no campo de justificativa que aparece ao lado do elemento reprovado;
14. Caso a obra seja do tipo “Impresso/E-book”, haverá a informação da data de avaliação presencial do boneco da obra pelo autor;
15. Caso a obra seja do tipo “Impresso/E-book”, o autor poderá estipular uma data para a liberação para a publicação da obra no *Memoria* – Repositório Institucional do IFRN;
16. Na aba “Conclusão”, são encontradas as informações sobre o evento de lançamento da obra.